



SE

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE SERGIPE



PORTARIA CRO-SE N.º 51/2019 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

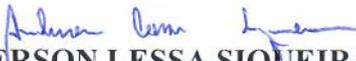
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de sua competência e de suas atribuições legais, de acordo com o estabelecido no artigo 41 inciso I, alínea b do Regimento Interno deste Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Relator do Processo Ético nº 16/2018 a cirurgiã-dentista **VALÉRIA MOTA QUINTELA CRO-CD-SE-1005** para fins do art. 21, Capítulo VII e seguintes do Código de Processo Ético Odontológico, aprovado pela Resolução 59/2004.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Aracaju, 21 de Outubro de 2019.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE

cientif 11/11/19

